



PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Município de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLADO
em 15/02/2025 Nº 17455
Assinado por
Andrea Teixeira
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Médico Pediatra**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a função de Médico Pediatra.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino da Administração.

Visto pelo Jurídico


Milian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Protocolo 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

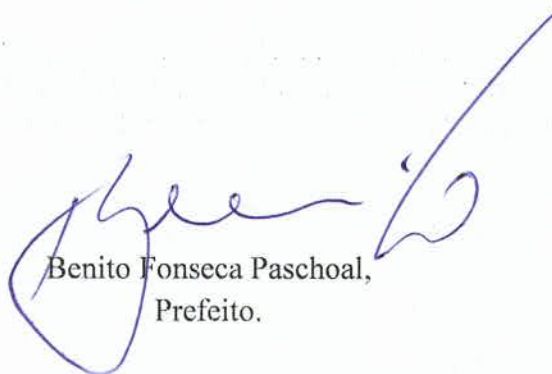
É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Médico Pediatra.

A contratação de que trata este projeto se faz necessária tendo em vista a importância da manutenção dos serviços do Centro Materno Infantil, onde são centralizados todos os atendimentos de crianças de 0 a 12 anos, ainda levando em conta que o contrato do atual profissional médico pediatra irá expirar sem previsão de prorrogação.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal. Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a função de Médico Pediatra.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 15 de fevereiro de 2025.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



Memorando nº 44/2025 - SMSMA
Encruzilhada do Sul/RS, 29 de janeiro de 2025.

DE: SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO → RECURSOS HUMANOS

Assunto: Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a convocação do profissional Médico Pediatra, Sra. Sandra Jaqueline Diniz, primeira colocada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024. Com carga horária de 20h (vinte) semanais, e início de suas atividades a contar de 10/02/2025.

Na oportunidade informamos que as despesas decorrentes do pagamento de seus honorários ocorrerão através da dotação orçamentária: 006.035

Tal pedido se faz necessário visto à importância da manutenção desses serviços no Centro Materno Infantil. Onde são centralizados todos os atendimentos de crianças de 0 a 12 anos. Levando em conta que expirará o contrato com o atual profissional médico pediatra, sem previsão de prorrogação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Amaral
Rita de Cássia Amaral

Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Rita de Cássia Amaral
Secretaria de Saúde
Portaria 14.022/25

João Samuel Soares
João Samuel Soares
Secretário Intermunicipal de
Administração
Portaria nº 13.858/2024

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**MÉDICO**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2024	127.012.516,92
DESPESA DE PESSOAL IMPACTO ANTERIOR (Reforma Administrativa)	62.317.851,37
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49,06

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Médico	190.967,86	190.967,86
	Soma:		190.967,86

Despesa de Pessoal Atual:	62.508.819,23
----------------------------------	----------------------

PERCENTUAL ATUAL:	49,21%
--------------------------	---------------

LRSM 05/02/2025**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil
Portaria 8846/2014